

Decreto do Executivo Municipal n.º 181/2021, de 02 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N.º. 179/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que os índices de contaminação do COVID19 no país e na região continuam aumentando;

CONSIDERANDO a estimativa de que a onda de contaminação tende a crescer para as cidades do interior;

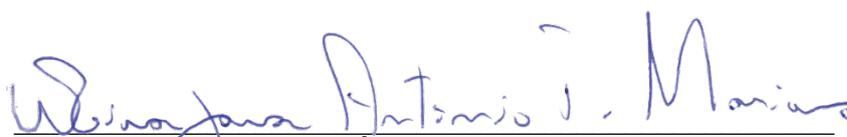
DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos do Decreto n.º. 179/202 até o dia 06 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, caso persistam os fundamentos técnicos indicados pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e reproduzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causada pela COVID19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 02 de julho de 2021.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO